



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI N.º 1.621/2001

DE 17 DE ABRIL DE 2001

MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itapemirim, estruturada nos termos da Lei Municipal n.º 1.431/97, passa a contar com mais um órgão de assessoramento sob a denominação de Subsecretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A Subsecretaria Municipal de Finanças é um órgão diretamente ligado ao Secretário Municipal de Finanças e, na sua ausência ou impedimento, o Chefe do Executivo Municipal no âmbito das ações de planejamento, coordenação, execução e controle das atividades referentes à contabilidade, tesouraria, fiscalização tributária, cadastro imobiliário e dívida ativa.

Art. 3º - Fica criado e incluído na estrutura administrativa do Município de Itapemirim o cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, referência CC-SS, com vencimento mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 4º - Além das funções previstas no artigo 2º desta Lei, o subsecretário substituirá o Secretário Municipal de Finanças em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos próprios previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim - ES., 17 de abril de 2001

Alcino Cardoso
ALCINO CARDOSO

Prefeito Municipal de Itapemirim